PORTARIA n.º 160/2025

Concede férias-prêmio aos servidores efetivos abaixo citados.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Rafael Vieira Faria no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI, da Lei Orgânica Municipal, e art. 40, II e III, do Regimento Interno, considerando atestado subscrito pela Sra. Juliana Fernandes, Assessora de Recursos Humanos da instituição, RESOLVE**:**

Art. 1º. Fica concedido ao(à) servidor(a) efetivo(a), Sr(a). **Débora Marques Silva e Borges**, com base no art. 55 da Lei 1.812, de 29 de abril de 1992, 03 (três) meses de férias-prêmio, a serem usufruídas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O(A) servidor(a), após o gozo do período acima concedido não contará com mais períodos de férias-prêmio a serem usufruídas.

Art. 2º. Fica concedido ao(à) servidor(a) efetivo(a), Sr(a). **Geraldo Ribeiro Barbosa**, com base no art. 55 da Lei 1.812, de 29 de abril de 1992, 03 (três) meses de férias-prêmio, a serem usufruídas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O(A) servidor(a), após o gozo do período acima concedido contará com 03 (três) meses de férias-prêmio a serem usufruídas posteriormente.

Art. 3º. Os períodos mencionados nos arts. 1º e 2º desta Portaria deverão ser deduzidos do saldo de meses de férias prêmio a que têm direito os servidores, para o que deverá ser feita a respectiva anotação nas pastas pessoais, consignando-se expressamente os meses de férias-prêmio remanescentes.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2025.

Pedro Leopoldo, 30 de setembro de 2025.

RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Assinado de forma digital por RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo